

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 21 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 50840.100967/2021-18

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA..

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Contrato nº 019/2021, firmado com a **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.250.137/0001-28, com sede na Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco Grumari, Sala 3051, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-904 doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 145 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC - no âmbito da VALEC, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do saldo contratual, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/COPAQ1-INFRA/SA/ SUPAQ-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/SA/DIREX-INFRA/SA/CONSAD-INFRA/SA/AG-INFRA/SA (SEI nº 6873813)**, **NOTA TÉCNICA Nº 18/2023/COPAQ1-INFRA/SA/ SUPAQ-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/SA/DIREX-INFRA/SA/CONSAD-INFRA/SA/AG-INFRA/SA (SEI nº 7359784)** e **OFÍCIO Nº 406/2023/ASSDIPLAN-INFRA/SA (SEI nº 7456613)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 4.710,58 (quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, referente à aplicação de reajuste sobre o saldo contratual, utilizando a variação do IPCA obtida entre setembro de 2021 e setembro de 2022, na ordem de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REAJUSTE CONTRATO Nº 19/2021						
ITEM		VALOR INICIAL (R\$)	EXECUTADO (80% DO PRODUTO)	A EXECUTAR (20% DO PRODUTO)	PRIMEIRO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
1	Fase de Investigação	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.600,00
2	Fase de Projeto Conceitual	R\$ 134.400,00	R\$ 134.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.400,00
3	Revisões, atualizações ou ajustes	R\$ 56.000,00	R\$ -	R\$ 56.000,00	R\$ 4.710,58	R\$ 60.710,58
Total		R\$ 280.000,00	R\$ 224.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 4.710,58	R\$ 284.710,58

2.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para **R\$ 284.710,58 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional;
- Natureza da Despesa: 44.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Projetos Aquaviários - SUPAQ da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 21/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7461713** e o código CRC **C418A081**.



Referência: Processo nº 50840.100967/2021-18



SEI nº 7461713

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: